

even



Olá

Está pensando em financiar?

Neste momento, você precisa providenciar e digitalizar os documentos relacionados e enviá-los para: **financiamentorio@even.com.br** identificando a sua unidade no campo Assunto.

Ressaltamos que os bancos solicitarão o preenchimento de formulários e poderão requerer documentos adicionais.

IDENTIFICAÇÃO

RG - Registro Geral

Documento de identificação oficial que contenha foto, data de nascimento e filiação. Se for casado, enviar também a do cônjuge.

CPF - Cadastro de Pessoa Física

Não será necessário apresentar se constar no RG ou outro documento de identificação de aceitação legal (CREA, OAB ou CNH com foto).

RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (Definitivo)

Documento para clientes com nacionalidade estrangeira. Apresentar cópia simples. Se for casado com estrangeiro, enviar também a do cônjuge.

COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL

CASADO

Certidão de Casamento

Escritura de Pacto Antenupcial e o Registro no RGI

Apresentar cópia simples da Escritura lavrada no Cartório de Notas ou Registro Civil e também uma cópia simples do Registro da Escritura feita no RGI, conforme o regime de bens:
Comunhão de bens, após 26.12.1977;
Comunhão parcial de bens, antes de 26.12.1977;
Separação de bens em qualquer data;
Comunhão de aquestos, a partir de 13.01.2003.

PARA SEPARADO (A) / DIVORCIADO (A)

Certidão de Casamento em que conste a averbação da separação ou do divórcio

PARA SOLTEIRO (A)

Certidão de Nascimento

PARA VIÚVO (A)

Certidão de Casamento

Apresentar certidão de casamento constando a condição da averbação de viuvez, ou cópia da certidão de casamento acompanhada do atestado de óbito.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Conta de água, luz, telefone, gás, TV por assinatura, ou outra conta de concessionária pública do último mês.

COMPROVAÇÃO DE RENDA

PARA EMPRESÁRIOS, AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS

6 (seis) últimos extratos bancários da conta corrente pessoa física

Declaração do Imposto de Renda

Declaração de faturamento últimos 12 meses

PARA ASSALARIADOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

3 (três) últimos comprovantes de pagamento (Holerite)

Declaração do Imposto de Renda

PARA LOCADORES DE IMÓVEIS

Contrato de locação vigente

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do imóvel locado

Declaração do Imposto de Renda

6 (seis) últimos extratos bancários

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3 (três) últimos comprovantes de pagamento do benefício

Declaração do Imposto de Renda

DOCUMENTOS PARA USO DO FGTS

Extrato do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – emitido pela CEF ou internet em até 60 dias

Carteira Profissional

Documento necessário para comprovação do tempo de trabalho sob o regime do FGTS (mínimo de 3 anos). Apresentar cópia das folhas da Carteira Profissional, especificamente das páginas com a foto, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho e da anotação do número do PIS ou ainda o próprio cartão do PIS para justificar a data de opção.

Comprovação do local da ocupação principal

O público e funcionário de empresa privada (assalariado), a comprovação se dá mediante a apresentação de contrato de trabalho, ou anotação do contrato de trabalho na CTPS, ou declaração do empregador em papel timbrado ou emitido com carimbo do CNPJ da empresa e com a identificação funcional do responsável pela declaração, constando o endereço onde o trabalhador exerce suas atividades, ou contracheque que contenha o local onde o trabalhador exerce a ocupação principal. Para trabalhador autônomo ou profissional liberal, explorando uma atividade econômica, com ou sem sócios, com ou sem empregados, é necessária a apresentação do registro de autonomia, obtido na prefeitura do município onde reside.

Conta de água, luz, telefone, gás, TV por assinatura, ou outra conta de concessionária pública emitida há um ano.

Comprovante de Endereço

Conta de água, luz, telefone, gás, TV por assinatura, ou outra conta de concessionária pública, extrato(s) da(s) conta(s), extrato(s) de conta(s) bancária(s), fatura(s) de cartão de crédito.

OBSERVAÇÕES:

Deverão ser apresentados os documentos de todos os compradores independentemente da composição de renda.

PARA QUEM JÁ UTILIZOU O FGTS NA COMPRA DE OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL:

Será necessário comprovar que o imóvel não se localiza em município limítrofe (vizinho) ou em região metropolitana, diferente daquela em que reside, trabalha ou vá residir mediante apresentação do comprovante de endereço. Caso seja no mesmo município onde trabalha ou pretende residir, o comprador deverá comprovar, por meio de Certidão de Inteiro Teor da Matrícula, emitida em até 30 dias, que já vendeu o referido imóvel.